



Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
11.080

FOLHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 10 / 10 / 2.014



IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 2.109,9926 há, COM PERÍMETRO DE 23021,441 m, denominada de "Fazenda Flor da Bodoquena", situada no município de Bodoquena, nesta Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, REMANESCENTE da Matrícula nº 10.828, fls. 01, livro 2, deste CRI, descrita e caracterizada, de acordo com o levantamento topográfico elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrimensor, Antonio Flores Lopes, CREA 2891/D-MS, e AR nº 11466484 - DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATZ-V-6000, de coordenadas N 7.704.342,22m e E 517.763,19m,; segue confrontando com, com os seguintes azinutes e distâncias: 108°32'30" e 5.340,45 m até o vértice AE4-O-0030, de coordenadas N 7.702.644,00m e E 522.826,43m; 217°00'56" e 152,65 m até o vértice ATZ-O-0017, de coordenadas N 7.702.522,11m e E 522.734,53m; 262°13'27" e 352,98 m até o vértice ATZ-O-0018, de coordenadas N 7.702.474,35m e E 522.384,79m; 242°42'20" e 81,88 m até o vértice ATZ-O-0019, de coordenadas N 7.702.436,81m e E 522.312,03m; 221°10'35" e 54,02 m até o vértice ATZ-O-0020, de coordenadas N 7.702.396,14m e E 522.276,46m; 210°22'12" e 20,81 m até o vértice ATZ-O-0021, de coordenadas N 7.702.378,19m e E 522.265,94m; 219°36'41" e 65,45 m até o vértice ATZ-O-0022, de coordenadas N 7.702.327,77m e E 522.224,21m; 247°55'50" e 34,91 m até o vértice ATZ-O-0023, de coordenadas N 7.702.314,65m e E 522.191,86m; 233°35'17" e 73,91 m até o vértice ATZ-O-0024, de coordenadas N 7.702.270,78m e E 522.132,38m; 223°59'06" e 98,90 m até o vértice ATZ-O-0025, de coordenadas N 7.702.199,62m e E 522.063,70m; 207°31'57" e 152,34 m até o vértice ATZ-M-2057, de coordenadas N 7.702.064,54m e E 521.993,28m; 183°07'17" e 141,78 m até o vértice ATZ-O-0026, de coordenadas N 7.701.922,96m e E 521.985,56m; 159°53'56" e 36,98 m até o vértice ATZ-P-2500, de coordenadas N 7.701.888,24m e E 521.998,27m; 170°17'05" e 225,51 m até o vértice ATZ-P-2501, de coordenadas N 7.701.665,96m e E 522.036,32m; 202°15'23" e 114,98 m até o vértice ATZ-P-2502, de coordenadas N 7.701.559,54m e E 521.992,77m; 227°12'09" e 104,90 m até o vértice ATZ-P-2503, de coordenadas N 7.701.488,27m e E 521.915,80m; 227°12'09" e 174,69 m até o vértice ATZ-P-2504, de coordenadas N 7.701.369,59m e E 521.787,62m; 199°34'59" e 211,35 m até o vértice ATZ-P-2505, de coordenadas N 7.701.170,46m e E 521.716,78m; 213°58'50" e 189,73 m até o vértice ATZ-P-2506, de coordenadas N 7.701.013,13m e E 521.610,74m; 223°33'34" e 148,55 m até o vértice ATZ-P-2507, de coordenadas N 7.700.905,48m e E 521.508,37m; 248°58'50" e 179,80 m até o vértice ATZ-P-2508, de coordenadas N 7.700.840,98m e E 521.340,54m; 231°40'57" e 123,03 m até o vértice ATZ-P-2509, de coordenadas N 7.700.764,71m e E 521.244,01m; 262°16'15" e 117,58 m até o vértice ATZ-P-2510, de coordenadas N 7.700.748,89m e E 521.127,50m; 254°47'51" e 64,89 m até o vértice ATZ-P-2511, de coordenadas N 7.700.731,88m e E 521.064,88m; 246°45'59" e 94,34 m até o vértice ATZ-P-2512, de coordenadas N 7.700.694,66m e E 520.978,19m; 263°33'09" e 89,62 m até o vértice ATZ-P-2513, de coordenadas N 7.700.684,60m e E 520.889,14m; 231°02'31" e 141,73 m até o vértice ATZ-P-2514, de coordenadas N 7.700.595,48m e E 520.778,92m; 144°23'59" e 95,53 m até o vértice ATZ-P-2515, de coordenadas N 7.700.517,81m e E 520.834,53m; 184°15'27" e 71,02 m até o vértice ATZ-P-2516, de coordenadas N 7.700.446,99m e E 520.829,26m; 216°39'57" e 110,50 m até o vértice ATZ-P-2517, de coordenadas N 7.700.358,36m e E 520.763,28m; 209°39'58" e 55,26 m até o vértice ATZ-P-2518, de coordenadas N 7.700.310,34m e E 520.735,93m; 192°55'31" e 103,48 m até o vértice ATZ-P-2519, de coordenadas N 7.700.209,48m e E 520.712,78m; 242°49'59" e 80,26 m até o vértice ATZ-P-2520, de coordenadas N 7.700.172,83m e E 520.641,37m; 269°10'37" e 63,43 m até o vértice ATZ-P-2521, de coordenadas N 7.700.171,92m e E 520.577,95m; 215°29'37" e 103,39 m até o vértice ATZ-P-2522, de coordenadas N 7.700.087,74m e E 520.517,92m; 222°30'10" e 59,38 m até o vértice ATZ-P-2523, de coordenadas N 7.700.043,96m e E 520.477,80m; 201°14'56" e 113,65 m até o vértice ATZ-P-2524, de coordenadas N 7.699.938,04m e E 520.436,61m; 182°23'48" e 107,87 m até o vértice ATZ-P-2525, de coordenadas N 7.699.830,26m e E 520.432,10m; 231°23'56" e 64,93 m até o vértice ATZ-P-2526, de coordenadas N 7.699.789,76m e E 520.381,36m; 217°01'44" e 103,04 m até o vértice ATZ-P-2527, de coordenadas N 7.699.707,50m e E 520.319,31m; 243°19'49" e 82,01 m até o vértice ATZ-P-2528, de coordenadas N 7.699.670,69m e E 520.246,02m; 251°49'49" e 48,10 m até o vértice ATZ-P-2529, de coordenadas N 7.699.655,69m e E

Continuação no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina o Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cap: 79.340-020 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA e PROTOCOLADOR ATJMS7. Protocolado em 13/03/2019 às 15:49, sob o número WMRD19080055459. Feito em 13/03/2019 às 16:32. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800255-79.2014.8.12.0015 e o código 5E8D492.

MATRÍCULA

11.080

FOLHA

01vº

520.200,32m; 259°43'56" e 58,59 m até o vértice ATZ-P-2530, de coordenadas N 7.699.645,24m e E 7.699.742,68m e
 520.142,67m; 322°38'48" e 122,58 m até o vértice ATZ-P-2531, de coordenadas N 7.699.742,68m e E 7.699.708,57m e
 520.068,29m; 201°51'22" e 36,75 m até o vértice ATZ-P-2532, de coordenadas N 7.699.708,57m e E 7.699.664,81m e
 520.054,61m; 237°08'23" e 80,64 m até o vértice ATZ-P-2533, de coordenadas N 7.699.664,81m e E 7.699.645,60m e
 519.986,87m; 171°52'45" e 19,40 m até o vértice ATZ-P-2534, de coordenadas N 7.699.645,60m e E 7.699.622,57m e
 519.989,61m; 255°13'31" e 90,33 m até o vértice ATZ-P-2535, de coordenadas N 7.699.622,57m e E 7.699.664,34m e
 519.902,26m; 306°01'10" e 71,03 m até o vértice ATZ-P-2536, de coordenadas N 7.699.664,34m e E 7.699.602,76m e
 519.844,81m; 229°21'56" e 94,56 m até o vértice ATZ-P-2537, de coordenadas N 7.699.602,76m e E 7.699.476,40m e
 519.773,05m; 195°43'43" e 131,27 m até o vértice ATZ-M-2058, de coordenadas N 7.699.476,40m e E 7.699.080,42m e
 519.737,46m; 131°31'06" e 597,38 m até o vértice ATZ-M-2059, de coordenadas N 7.699.080,42m e E 7.698.214,83m e
 520.184,75m; 178°00'14" e 866,12 m até o vértice ATZ-M-2060, de coordenadas N 7.698.214,83m e E 7.697.536,94m e
 520.214,92m; 260°18'58" e 4.030,00 m até o vértice AIZ-M-0852, de coordenadas N 7.697.536,94m e E 7.701.661,40m e
 516.242,34m; 12°36'48" e 4.226,46 m até o vértice ATZ-M-2052, de coordenadas N 7.701.661,40m e E 7.701.661,40m e
 517.165,26m; 12°34'24" e 2.746,69 m até o vértice ATZ-V-6000, ponto inicial da descrição deste
 perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
 e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57°00' WGr**,
 tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados
 no plano de projeção U T M. **PROPRIETÁRIOS: CARLA CONTI**, cirurgiã dentista, portadora da
 C.I.R.G. n°000.754.552-SSP-MS, e do CPF/MF sob n.º 637.766.421-49, e seu marido, Sr. **VALDEMIR**
LUCENA MATOS, médico veterinário, portador da C.I.R.G. n°000557580-SSP-MS, e do CPF/MF sob
 n.º 500.743.771-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência
 da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Monte Castelo, n°686, na cidade de Bonito, MS.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 10.828 deste CRI. **Imóvel proveniente do desmembramento**
requerido pelos proprietários acima, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada
no Cartório Vista Alegre - Notas e Registro Civil às fls. 166/172, do Livro n.º 014, distrito de Vista
Alegre, MS em data de 17/09/2014. PROTOCOLO n.º 44.333, fls. 099, Livro 1-N, datado em
02/10/2014. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 10 de outubro de 2.014. Eu,
(Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emol.: R\$ 23,00 + Funjecc 10%: R\$ 2,30 + Funjecc 3%: R\$ 0,69 + FUNADEP 6%: R\$ 1,38 + FUNDE-PGE
4%: R\$ 0,92

AV.1/11.080: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL de Ofício, Procede-se a presente averbação
 em conformidade com o artigo 882, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça
 deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, no momento da transposição
 do texto na Abertura de Matrícula acima, a fim de **RETIFICAR onde se lê erroneamente** de acordo
 com o levantamento topográfico, elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrimensor, Antonio Flores
 Lopes, CREA 2891/D-MS, e ART n.º11466484, leia-se **corretamente** de acordo com o levantamento
 topográfico, elaborado e assinado pelo Engenheiro Florestal, Márcio Luiz Mendes Bezerra, CREA
 9812/D-MS, e ART n.º11550430. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de abril de 2.015. Eu,
 Julianne Aparecida Ojeda Ledesma, auxiliar de cartório, digitei. Eu, **(MAURÍCIO**
MOREIRA), Registrador de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino.

R-2/11.080: PENHORA. Protocolo n.º 45.713, fls. 148, Livro 1-O, datado em 06/10/2.015. - Procede-
 se a este registro, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO,**
nos termos da Carta Precatória Cível, expedida pela Juíza da 2ª Vara da comarca de Bonito, MS, em
 data de 29 de maio de 2.015, assinado digitalmente pela Juíza de Direito, Drª Paulinne Simões de
 Souza, e vistos pelo Dr. Alessandro Motta, Juiz de Direito desta comarca de Miranda, MS. Autos n.º

Continuação nas fls.

Ficha de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA
11.080

FOLHA
02

Miranda - MS,

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

0800337-71.2014.8.12.0028, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, como Exequente: Cooperativa de Crédito Rural Pantanal do MS - Sicredi Pantanal MS e Executado: Carla Conti. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 08 de outubro de 2.015. Eu, Mauricio (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento de Custas. SELO DIGITAL: AKM 87908-959.

AV-3/11.080: DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO - Protocolo n.º 49.122, fls. 57, Livro 1-S, datado de 30/08/2018. Procede-se a esta Averbação nos termos da Certidão datada de 09 de agosto de 2018, assinada por Admilton Aparecido Farias Corrêa, Distribuidor da 2ª Vara da comarca de Bonito, MS, para ficar constando na presente Matrícula a existência da Ação Tutela Antecipada Antecedente Parceria Agrícola e/ou pecuária, sob o n.º 0801026-13.2017.8.12.0028, tendo como valor atribuído à causa R\$ 2.834.282,20 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), tendo como Requerente ELZA MARIA DA SILVA VIEIRA, CPF n.º 177.090.751-34 e JOSÉ NAZARENO TREVELIN, CPF n.º 156.460.331-87, e Requeridos VALDEMIR LUCENA MATOS, CPF n.º 500.743.771.91, e CARLA CONTI, CPF n.º 637.766.421-49. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 30 de Agosto de 2.018. Eu, Algaria (Advail Vieira Garcia), Registrador de Imóveis Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funjecc 5% R\$ 2,20 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4,40 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º AAQ 39686-140-NOR.

AV-4/11.080: DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO - Protocolo n.º 49.424, fls. 118, Livro 1-S, datado 03/12/2018. - Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício n.º 0900026-88.2018.8.12.001/001-1, datado de 26 de novembro de 2018, assinado por Joana Aparecida Marcondes de Assis, Chefe do Cartório da 1ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, para ficar constando na presente Matrícula a existência da Ação Civil Pública - Dano Ambiental - Autos: Ministério Público Estadual. Requerente Estado de Mato Grosso do Sul e outros. Autos 0900026-88.2018.8.12.0015, tendo como valor atribuído à causa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 03 de dezembro de 2018. Eu, Mauricio (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento de Custas, Lei n.º 3.003/2005. Selo Digital n.º AAB 80206-806-IGB.



SERVICO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurid. e Tabelionato de Protesto
CNPJ: 13.556.509/0001-67
Av. Afonso Pena, 112, Centro, Miranda-MS | CEP: 79.380-000 - Tel.: (67) 3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com - Cod.Serventia: 06.202.6
Mauricio Moreira - Oficial e Registrador

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 11.080 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Miranda-MS, 13 de março de 2019.
SELO DIGITAL N.º ABI.98793-995-NOR.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

- Mauricio Moreira - Tabelião
- Advail Vieira Garcia - Tabelião Substituto
- Julianne Aparecida Ojeda Ledesma - Escrevente Extrajudicial

Válido somente com selo digital. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Luciana Antunes de Oliveira
RG 534
1ª

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCA ANTUNES DE LIMA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 13/03/2019 às 15:49, sob o número WMRD19080035459, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 13/03/2019 às 16:32. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800255-79.2014.8.12.0015 e o código 5E8D492.